



PROJETO DE LEI PL./0107.0/2018

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), de São Miguel do Oeste.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), com sede no Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º À Entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

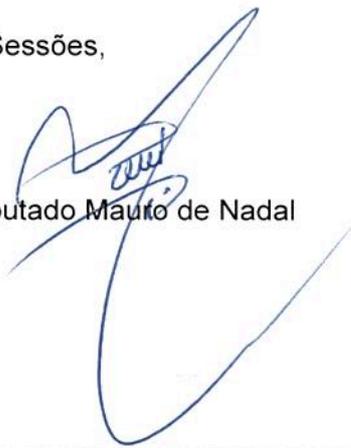
III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente
34ª Sessão de 29/09/18
As Comissões de
(5) Jurisdição
(14) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

O Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), de São Miguel do Oeste, com sede no Município de São Miguel do Oeste, que tem por objetivo assegurar à dignidade e a valorização integral das pessoas idosas no âmbito da cidadania e segurança social, promovendo meios de acesso as políticas públicas de saúde e assistência social, por meio da promoção humana e espiritual, atuando diretamente na prevenção e atenção a saúde, contribuindo na defesa e construção dos direitos das pessoas idosas num processo educativo de formação continuada dessas, de suas famílias e de suas comunidade, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, opção política ou credo religioso, para que as famílias e as comunidades possam conviver respeitosamente com as pessoas idosas..

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas, para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.


Deputado Mauro de Nadal